

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 94/2025.

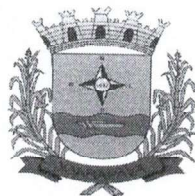
QUE APROVOU PROJETO DE LEI Nº 52/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL “PRIMEIROS 1000 DIAS DE VIDA” NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava **APROVOU**, em Sessão Ordinária no dia 08 de dezembro de 2025, com **REDAÇÃO PROPOSTA**, o Projeto de Lei nº 52/2025, do Legislativo Municipal, que: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL “PRIMEIROS 1000 DIAS DE VIDA” NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, o Programa Municipal “Primeiros 1000 Dias de Vida”, com o objetivo de estimular e incentivar políticas públicas voltadas à proteção integral da gestante e da criança desde a concepção até os dois anos de idade.

Art. 2º. O Programa “Primeiros 1000 Dias de Vida” tem por finalidade estimular, apoiar e promover ações intersetoriais voltadas ao cuidado com a gestante, o bebê e a família, priorizando:

- I – a promoção de um cuidado integral, humanizado e contínuo à gestante e à criança;
- II – a ampliação do acesso à informação sobre pré-natal, parto, puerpério e primeiros cuidados com o bebê;
- III – o incentivo ao aleitamento materno e à alimentação saudável nos primeiros anos de vida;
- IV – a valorização da saúde mental materna e do fortalecimento do vínculo entre mãe, bebê e família;
- V – o apoio e orientação às mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- VI – a integração de políticas públicas das áreas de saúde, educação e assistência social, de modo articulado e permanente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, promovendo as medidas necessárias para o cumprimento de seus objetivos, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária.

Igarapava/SP, 09 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava -SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NA FORMA DA LEI. IG. DS. SECRET
Silvia Maria Carrer/Assessora da Presidência